



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Xique Xique

OFICIO 2/2024 - XIQ-SRA/XIQ-DA/XIQ-DG/RET/IFBAIANO

Xique-Xique, 21 de março de 2024

Edital de Matrícula Nº. 03, de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS XIQUE-XIQUE*, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela **Portaria de Pessoal 814/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2021** e suas alterações, de acordo com as disposições legais em vigor, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para ingresso de estudantes em 2024, na forma Subsequente ao Ensino Médio-Modalidade Educação à Distância (EAD) instruído pelo Edital nº 02, de 27 de setembro de 2023 e suas retificações, para matrícula em terceira chamada.

1. DA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA

1. A matrícula dos candidatos será realizada NA FORMA DIGITAL, no período definido na lista de convocação (ANEXO I). Todos os documentos devem ser enviados como ANEXO para o endereço eletrônico ***sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br***, após a conferência da ***documentação exigida***, de acordo com a modalidade que foi aprovado.
2. A matrícula poderá ser efetuada pelo(a) candidato que alcançou a maioria. No caso de menores de idade, acompanhado(a) pelo seu responsável legal ou procurador legalmente constituído.
3. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
4. Se a matrícula não for efetivada no período definido na lista de convocação, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 02, de 27 de setembro de 2023, após este período;
5. O(A) candidato(a) aprovado(a) em primeira opção que não efetuar a matrícula será **eliminado** do processo seletivo, perdendo, assim, o direito a fazer uso da segunda opção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, digitalizados:

I - Documento de Identificação civil - RG; (Frente e Verso)

II - CPF;

III - Certidão de Nascimento ou casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e Verso) ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (Frente e Verso) por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos); (Frente e Verso)

VII - **Quitação da Justiça** Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/cer;does/cer;dao-dequitacao-eleitoral>;

VIII - RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos; (Frente e Verso)

IX - 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X - Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde

XII - Cartão do SUS.

O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

Na ausência da apresentação do documento constante no (item 2), inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.), incisos III, VI, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 30 dias após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Xique-Xique poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA

1. A lista de convocação e a data para matrícula se encontra no ANEXO I

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
2. Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, não podendo alegar desconhecimento a seu favor;
3. A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato/estudante classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos e pela SRA através dos e-

mails prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br e sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

TERCEIRA CHAMADA

DATA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 22 de março de 2024

INFORMÁTICA - PÓLO IPUPIARA

Número	Nome Completo:
1	Leila Sousa Ribeiro
2	Clarice Matos Sodré

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ronaldo Simao de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - XIQ-DG** em 21/03/2024 15:32:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 550839
Verificador: 83ecd140a6
Código de
Autenticação:



Rodovia BA 052 - Km 468, S/N, Zona Rural, XIQUE-XIQUE / BA, CEP 47.400-000

Fone: (74) 3664-3500, (74) 3664-3501